



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 111, de 29 de junho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (doc. SEI nº 4346718), Processo nº 23067.030723/2023-69,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção corretiva de aparelhos de raio-x odontológico, pertencentes ao Curso de Odontologia da UFC em Sobral, sem cessão de mão de obra e com reposição de peças.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Marcelo Bonifácio da Silva Sampieri	2115241	Coordenação do Curso de Odontologia <i>Campus</i> Sobral
Alison Mendes Marques	1204707	Coordenação do Curso de Odontologia <i>Campus</i> Sobral
Antônio Odacy Sousa	1658742	Coordenação do Curso de Odontologia <i>Campus</i> Sobral
Filipe Nobre Chaves	2090403	Coordenação do Curso de Odontologia <i>Campus</i> Sobral
Francisco Gultierrez Lima Souza	2187614	Coordenação do Curso de Odontologia <i>Campus</i> Sobral

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 29/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353074** e o código CRC **D4480918**.

Referência: Processo nº 23067.030723/2023-69

SEI nº 4353074